

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/ n.º 227, de 19 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo RADAR TEC de medidor de velocidade para veículos automotores, marca TECDET, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo a portaria INMETRO n.º 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: TECDET – Tecnologia em Detecções Ltda.

1.2 Requerente: . TECDET – Tecnologia em Detecções Ltda.

Endereço: Rua 9, n.º 2 863 – Santana

CEP: 13504-097 – Rio Claro - SP

1.3 Designação: medidor de velocidade para veículos automotores

1.4 Marca: TECDET

1.5 Modelo: RADAR -TEC

1.6 Descrição: Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito, independente do sentido. É constituído basicamente pelos dispositivos de medição, processamento e de registro.

1.6.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por placa de laço e dois sensores indutivos, com dimensões conforme desenho anexo, distantes entre si de 06 (seis) metros;

1.6.2 Dispositivo de processamento: responsável por processar as informações oriundas do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

1.6.3 Dispositivo de registro: constituído por uma câmera digital do tipo CCD, com iluminador do tipo luz visível ou infravermelho direcionados para cada faixa de trânsito controlada, que são acionados quando a velocidade do veículo, ao passar pelos laços indutivos está acima da máxima permitida;

1.6.4 Captação da informação: as informações acumuladas, são coletadas através de rede local, para posterior tratamento.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V (corrente alternada)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Todos os gabinetes, integrantes do modelo, são de material metálico;

3.2 Demais informações, conforme memorial descritivo constante do Processo INMETRO/DIMEL nº 52600 001050/2004.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação;
- c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificação Inicial

5.1.1 Será executada no instrumento instalado, conforme especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 Será executada no instrumento instalado, conforme periodicidade e procedimento especificados na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão aos mesmos procedimentos para as verificações periódicas e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos admitidos

5.5.1 Os erros máximos admitidos para cada uma das verificações metrológicas devem atender aos estabelecidos na legislação em vigor.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado terá emitido o respectivo certificado de verificação;

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação e selagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vista geral do modelo com o plano de selagem;

6.2 Vista do modelo com detalhe da placa de laços;

6.3 Vista posterior do gabinete com três ferrites na linha de alimentação;

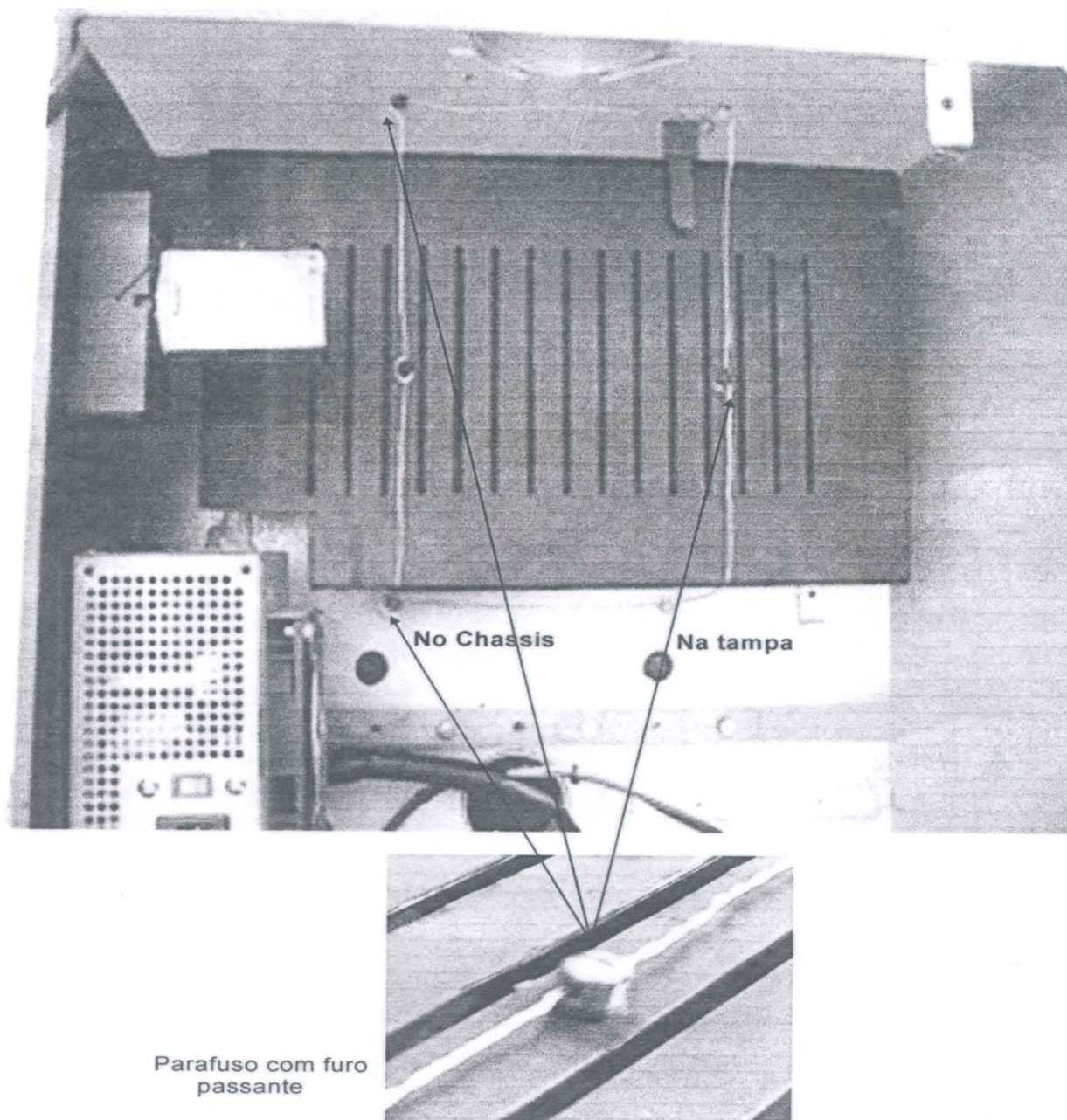
6.4 Vista do registro fotográfico;

6.5 Vista do radar-tec monitorando quatro faixas de trânsito no mesmo sentido.

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 227, DE 19 DE dezembro DE 2005.



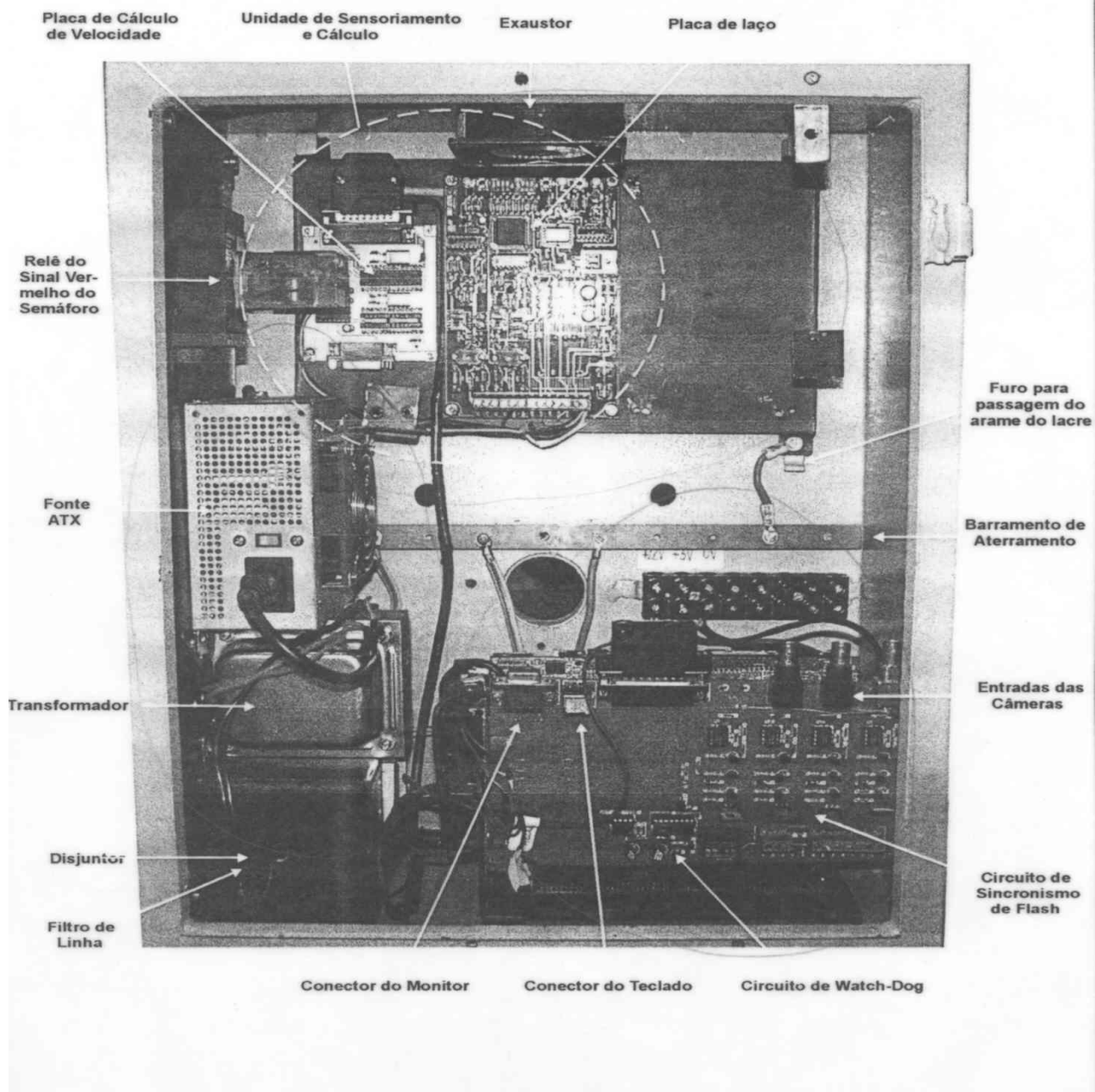
FABRICANTE:
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA

VISTA GERAL DO MODELO COM O PLANO DE
SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 227, DE 19 DE dezembro DE 2005.



FABRICANTE:
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA

VISTA DO MODELO COM DETALHE DA PLACA
DE LAÇOS

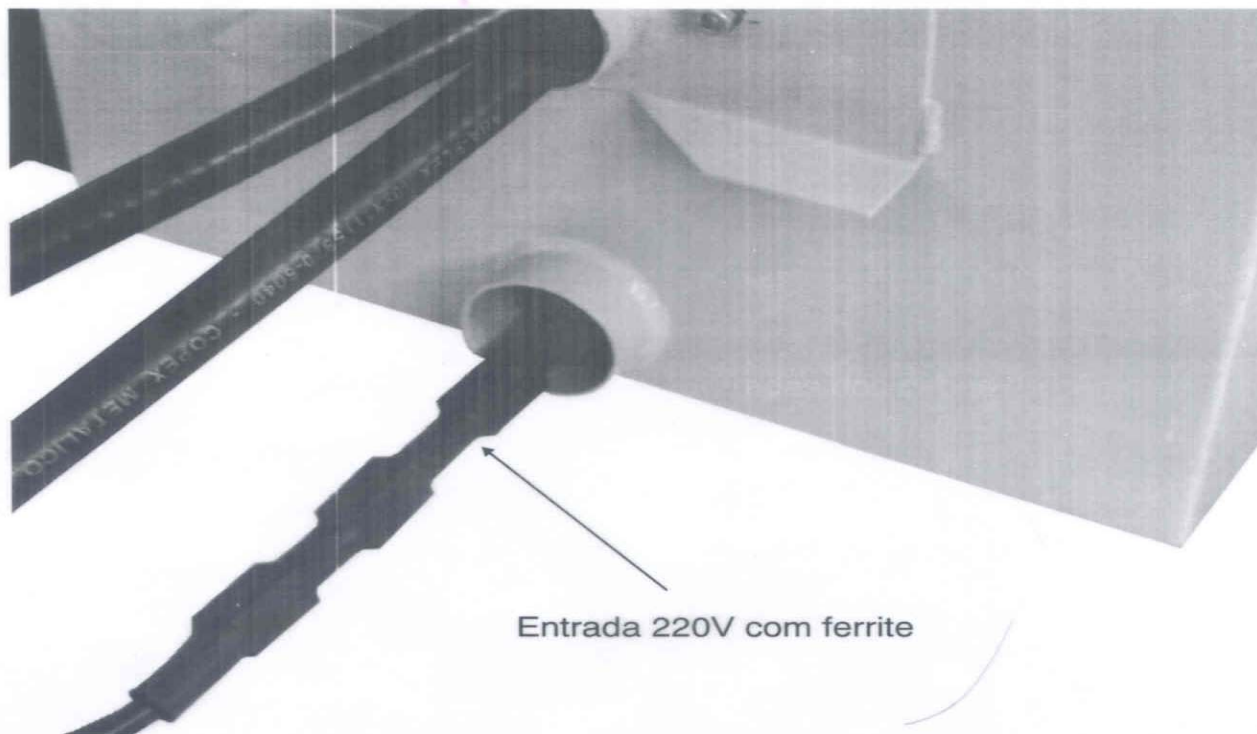
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

Entradas dos cabos de laço

Entradas dos cabos de câmeras



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 227, DE 19 DE dezembro DE 2005.



FABRICANTE:
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA

VISTA POSTERIOR DO GABINETE COM TRÊS
FERRITES NA LINHA DE ALIMENTAÇÃO

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03

Equipamento: N° 00078 Via: AV. ALMEIDA CHAGAS km 2003
Vel. Max. 060 km/h - Vel. Med 74 km/h Infr. 14/04/2004 11h03min35s
Fx: 1 Aferido em = 10/04/2003

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 227, DE 19 DE dezembro DE 2005.



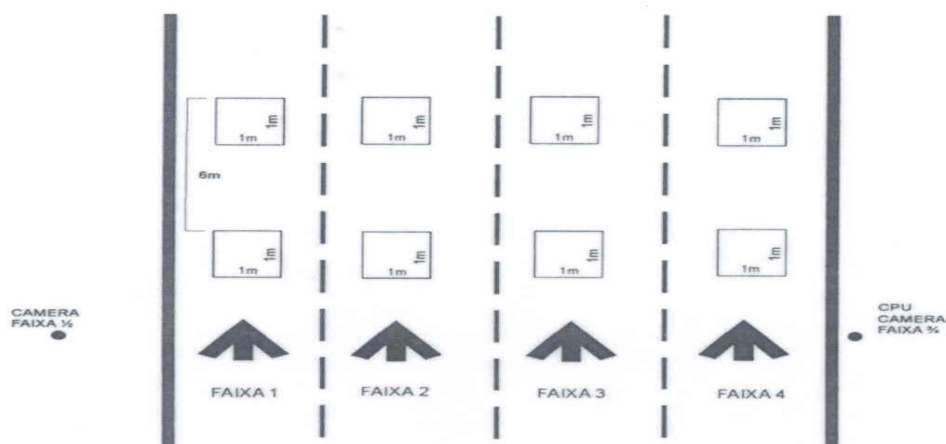
FABRICANTE:
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA

VISTA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



OBS.: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 227, DE 19 DE dezembro DE 2005.



FABRICANTE:
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA

VISTA DO RADAR-TEC MONITORANDO QUATRO
FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05